



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0223419)

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial, jardinagem para o edifício que abriga o fórum eleitoral de Aparecida de Goiânia, e de garçom para os edifícios sede e anexos I deste TRE-GO.

Anexado termo de referência e estudos técnicos preliminares, os autos vieram a esta Seção para enquadramento da contratação pretendida frente as modalidades definidas na legislação.

Elaboradas planilhas de custos e formação de preços, de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptadas às especificidades dos serviços contratados por esta Corte, tem-se que o valor total estimado da contratação, considerando 36 (trinta e seis) meses de vigência, perfaz o valor total de R\$ 456.867,02 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) .

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc. 0223319.

Ressalte-se que o termo de referência anexado à citada minuta de edita foi alterado, com a anuência da chefe da unidade responsável por sua elaboração, relativamente aos seus itens 1.5 e 2.4 para deixar claro que os serviços de jardinagem terão seus custos incluídos no valor por m², 2.8 para evitar divergências quanto ao valor estimativo da contratação definido no TR e aquele estabelecido no Anexo II do edital, 18 "b" e 31.1, em razão da não obrigatoriedade de serem apresentadas declarações de vistoria ou de sua dispensa, uma vez que tal ação é facultativa.

Anexa-se ao feito lista de verificação contendo avaliação do termo de referência e dos estudos técnicos preliminares, docs. 0222365 e 0222364 entretanto, esta unidade não adentra no mérito da regularidade e adequação do teor das informações constantes daquela peça de planejamento.

Com estas informações, encaminhamos os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio

Seção de Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compras



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/02/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0223419** e o código CRC **77CADA44**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0233514)

Considerando as alterações promovidas pela nova Convenção Coletiva de Trabalho, doc. 0233239, foi alterada a planilha de custos e formação de preços, anexada nova minuta de edital e enviado o feito à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade-COFI, que apresentou novo ateste de disponibilidade.

Contudo, identificada falha na produtividade considerada naquela planilha de custos e formação de preços, novo documento foi produzido, com as necessárias correções, doc. 0233496, resultando em valor inferior ao atestado pela COFI.

Dessarte, entendendo não haver necessidade de novo atestado de disponibilidade, encaminho o feito a essa Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

Goiânia, 08 de março de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Chefe da Seção de Licitação e Compras



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/03/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233514** e o código CRC **4B77DD11**.

QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO – ESTIMATIVO									
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINAGEM									
Aparecida de Goiânia	TIPO DE ÁREA	ÁREA	PRODUTIVIDADE ADOTADA	VALOR DO M² POR ÁREA	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS HABITUAIS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS HABITUAIS	(A) QTD ANUAL ESTIMATIVA DE HORAS DE SERVIÇOS ADICIONAIS	(B) VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS	(C) VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS (A x B)
	Pisos Frios	765,32	1200	3,18	R\$ 2.433,72				
	Banheiros	40,74	300	12,71	R\$ 517,81				
	Pisos Pavimentados Adjacentes	1401,18	2500	1,53	R\$ 2.143,81				
	Varrição de passeios e arruamentos	328,94	6000	0,64	R\$ 210,52	R\$ 79.927,20	104	R\$ 26,10	R\$ 2.713,92
	Jardinagem	531,57	2200	1,73	R\$ 919,62				
	Esquadrrias – Face externa sem exposição à situação de risco	275,39	350	0,79	R\$ 217,56				
	Esquadrrias - Face interna	275,39	350	0,79	R\$ 217,56				
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – Considerando 36 meses de vigência contratual								R\$ 247.923,35

A = Qtd anual de horas de serviços adicionais estimada no Termo de Referência, item 9.2, letra “k”

B = (Valor Mensal dos Serviços Habituais menos os serviços de jardinagem) dividido por 220

C = A x B

Valor Total Dos Serviços = (Valor Anual Dos Serviços Habituais + Valor Anual Dos Serviços Adicionais) x 3

Aparecida de Goiânia	GARÇOM							
	SERVIÇOS ORDINÁRIOS							
	TIPO		QTD	VALOR MENSAL DO POSTO				
	POSTO DE TRABALHO		1	R\$ 4.291,22				
	SUB TOTAL 1 – considerando 36 meses de vigência contratual			R\$ 154.483,79				
	SERVIÇOS ADICIONAIS							
	TIPOS	QTD ESTIMADA DE HORAS/ANO A	*QTD ESTIMADA DE DIAS/ANO B	VALOR UNITÁRIO SERV. ADICIONAIS (valor por hora) C	VALOR UNITÁRIO CUSTOS EVENTUAIS (valor por dia) D	VALOR ANUAL SERV. ADICIONAIS A x C	VALOR ANUAL CUSTOS EVENTUAIS B x D	
		DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 23,83	R\$ 28,57	R\$ 1.239,16	R\$ 185,67
		DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 31,74	R\$ 28,57	R\$ 1.650,48	R\$ 185,67
	SUB TOTAL 2 – considerando 36 meses de vigência contratual					R\$ 9.782,96		
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – Considerando 36 meses de vigência contratual					R\$ 164.266,75		

A = Qtd anual de horas de serviços adicionais estimada no Termo de Referência, item 9.2, letra “k”

B = A/8, onde 8 corresponde à jornada diária

Sub Total 1 = (Valor mensal do posto x 12) x 3

Sub Total 2 = (Valor Anual dos Serviços Adicionais + Valor Anual dos Custos Eventuais) x 3

Os custos eventuais somente serão ser pagos se a empresa contratada incorrer em tais despesas por imposição de Lei, Convenção Coletiva ou Acordo de Trabalho.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 412.190,10
-----------------------------	----------------